



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL 076/2019-SEMED**

**Processo Administrativo nº. 076/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

### **DECISÃO**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista o recurso administrativo interposto pela requerente COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA-COOTEHEL, em face da decisão da Pregoeira que declarou todas as empresas habilitadas no certame, analiso aqui a decisão proferida, cujos termos adoto e integram esta, pelo que segue:

- a) Estabelece que dubiedade no atestado de capacidade técnico a licitante J F BATISTA TRANSPORTE-ME;
- b) Deve ser inabilitada a licitante por J F BATISTA TRANSPORTE-ME pelos fatos e fundamentos esposados;
- c) Neste sentido, decido pelo conhecimento das razões do recurso apresentadas e, conseqüentemente deferimento do pedido formulado. Ratifico integralmente a decisão proferida pela Sra. Pregoeira.
- d) Autue-se procedimento administrativo para apuração de conduta do licitante J F BATISTA TRANSPORTE –ME.

Publique-se o ato e deem prosseguimento do certame nos termos da legislação vigente.

Belterra-PA, 11 de fevereiro de 2020.

---

Dimaima Nayara de Sousa Moura  
Secretário Municipal de Educação, cultura e Desporto